

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



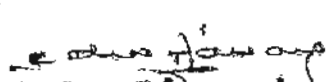
- LEI Nº 1 458, DE 22 DE SETEMBRO DE 1 967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo -
com o que decretou a Câmara Municipal em ses-
são realizada no dia 20/9/1 967, PROMULGA a
seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a SOCIEDA-
DE DE MÚSICA PIO X, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil no-
vecentos e sessenta e sete.


(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.